



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2025**

EDITAL Nº 1 de 22 de março de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS N.º 15 de 03 de março de 2021, é composta pelos professores Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728; Marcela Cohen Martelotte, Matrícula SIAPE 1308646; Nilson Brandalise, Matrícula SIAPE 1524009, como membros titulares; pela professora Glaudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE 1866379, como membro suplente; e pelos acadêmicos João Gabriel Fontes Pereira, Matrícula UFF n.º 120045027, e Caroline Messias do Amaral, Matrícula UFF n.º 120045040. A comissão é presidida pela docente Marcela Cohen Martelotte.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR os docentes lotados no Departamento de Engenharia de Produção que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto os que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, assim como os componentes desta Comissão Eleitoral, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, de acordo com os Art. 24 e Art. 29 do RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório, permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 29/03/2021 ao dia 08/04/2021, a partir da 09h00min do dia 29 de março até às 14h00min do dia 08 de abril, por meio de um requerimento (**ANEXO I** do Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido à pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - VGP - Quadriênio 2021/2025**. A chapa inscrita deve enviar declaração do Departamento que ateste o vínculo funcional do candidato ou outros documentos oficiais que comprovem o vínculo, como cópia da carteira funcional. A

comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 14h00min do dia 09 de abril de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa contendo todas as propostas, que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que as chapas forem homologadas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 12 de abril de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE, no dia 13 de abril de 2021, no horário das 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 15 de abril de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 16 de abril de 2021 às 16h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 19 a 23 de abril de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 26 e 30 de abril de 2021, no horário de 09h00min do dia 26 de abril até às 16h00min do dia 30 de abril, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/-pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

- a) Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo: preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
- d) Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados no Departamento de Engenharia de Produção e professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
- b) Os discentes matriculados no curso de graduação em Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR;
- c) Servidores técnicos-administrativos lotados no Departamento e no Curso de Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado à CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.
- b) A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 05 de maio de 2021, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 06 de maio de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 10 de maio de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 13 de maio de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final

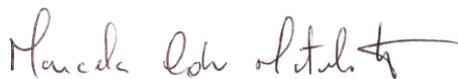
O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 14 de maio de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 22 de março de 2021.



Marcela Cohen Martelotte
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 1 de 22 de março de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Nome da Chapa:

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP)
Nome:
Matrícula SIAPE:
e-mail:
Assinatura:
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP)
Nome:
Matrícula SIAPE:
e-mail:
Assinatura:

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR